



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 007/2018
Decisão : 021/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.2.1.
Referência : Protocolo nº 200.079.687/2018
Interessado : Rosy Vânia Barbosa de Arruda Wanderley

EMENTA: Aprova o parecer que a Técnica em Segurança do Trabalho Rosy Vânia Barbosa de Arruda Wanderley não está habilitada para ser responsável técnica por empresa de confecção e fabricação de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 13 de junho de 2018, apreciando a solicitação da Técnica em Segurança do Trabalho Rosy Vânia Barbosa de Arruda Wanderley, protocolada neste Regional sob o nº 200.079.687/2018 referente à consulta de atribuições para ser responsável técnica por empresa de confecção e fabricação de EPIs; considerando que o SITAC, sistema corporativo utilizado pelo Crea-PE, quando do registro de ARTs relaciona todas as atividades técnicas cadastradas no Sistema; considerando que as atribuições são as constantes na Portaria Ministerial nº 3.275/89, do Ministério do Trabalho; e, considerando que para assinar Laudo Técnico o(a) profissional deve ser graduado(a) em Engenharia de Segurança do Trabalho, em se tratando de empresa de fabricação de EPIs, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer que a Técnica de Segurança do Trabalho Rosy Vânia Barbosa de Arruda Wanderley não está habilitada para ser responsável técnica por empresa de confecção e fabricação de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rodrigo de Almeida Vilela, Emílio de Moraes Falcão Neto e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2018

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST